



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2016
Pregão Eletrônico SRP nº 021/2016
Processo nº 23479.006390/2016-41

ATA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS/TRAJES OFICIAIS VOLTADOS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS, COMO SOLENIDADES, COMEMORAÇÕES, FEIRAS E OUTROS CORRELATOS, CELEBRADA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA E A EMPRESA JDV - EDUCACAO E EVENTOS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, e a JDV - EDUCACAO E EVENTOS EIRELI - ME com endereço na cidade de Palmas-TO, na quadra 1.012 sul alameda 09, nº 11, 1º andar, sala 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.597.053/0001-06, doravante denominada EMPRESA FORNECEDORA, neste ato representada por BRUNO AUGUSTO SILVA FREITAS, brasileiro, portador do CPF/MF nº 721.000.791-15, e da RG nº 2.013.710-SSP/DF, RESOLVEM celebrar a presente Ata, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2016 (SRP), para Registro de Preço, do tipo Menor Preço, constante do Processo nº 23479.006390/2016-41, registrando os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS/TRAJES OFICIAIS VOLTADOS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS, COMO SOLENIDADES, COMEMORAÇÕES, FEIRAS E OUTROS CORRELATOS, a serem realizados mediante demanda e de acordo com as necessidades da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 21/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta pela empresa JDV - EDUCACAO E EVENTOS EIRELI - ME é de R\$ 437.880,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), conforme planilha de preços e quantitativos abaixo:

158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 4					
13	Locação de stand modular (base 2m x 2m), tipo esquina, com parede divisória de chapa ts medindo 2,20m de altura contendo tablado base com forração em carpete de 4 mm em toda sua dimensão, testeira medindo (0,50mx0,98m) com aplicação de texto em vinil adesivo recortado (mínimo 0,50 para identificação do expositor a arte será enviada pelo contratante). cada stand deverá ter iluminação com 2 spot super led branco de pelo menos 9 w cada; 1 ponto de tomada padrão de 127v e 01 mesa com 02 cadeiras plásticas. os stands devem estar	M²/ DIARIA	1.400	R\$ 52,00	R\$ 72.800,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

	montados com pelo menos 03 (três) horas de antecedência do evento. montagem e desmontagem por conta do contratado.				
14	Locação de stand modular (base 3m x 3 m), tipo esquina, com parede divisória de chapa ts medindo 2,20m de altura contendo tablado base com forração em carpete de 4 mm em toda sua dimensão, testeira medindo (0,50mx0,98m) com aplicação de texto em vinil adesivo recortado (mínimo 0,50 para identificação do expositor a arte será enviada pelo contratante). cada stand deverá ter iluminação com 2 spot super led branco de pelo menos 11 w cada; 1 ponto de tomada padrão de 127v e 01 mesa com 02 cadeiras plásticas. os stands devem estar montados com pelo menos 03 (três) horas de antecedência do evento. montagem e desmontagem por conta do contratado.	M²/ DIARIA	3.150	R\$ 69,00	R\$ 217.350,00
TOTAL					R\$ 290.150,00
GRUPO 5					
15	Locação de tenda, construída em lona pvc anti chamas com proteção uv, com calhas e possibilidade de fechamento laterais com material similar ao da cobertura. Estrutura metálica de 1.1/2 p-18. Dimensões: 4mx4m, com pé direito de aproximadamente de 3 metros e altura central aproximadamente de 4,5 metros. Possibilidade de junção de 2 tendas ou mais. A montagem deverá ser finalizada em até 03 (três) horas antes do início do evento, unidade diária. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	UND/ DIARIA	18	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00
16	Locação de tenda, construída em lona pvc anti chamas com proteção uv, com calhas e possibilidade de fechamento laterais com material similar ao da cobertura. Estrutura metálica de 1.1/2 p-18. Dimensões: 6mx6m, com pé direito aproximadamente de 3 metros e altura central aproximadamente de 4,5 metros. Possibilidade de junção de 2 tendas ou mais. A montagem deverá ser finalizada em até 03 (três) horas antes do início do evento, unidade diária. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	UND/ DIARIA	18	R\$ 520,00	R\$ 9.360,00
17	Locação de tenda tipo pirâmide, sem piso, serviço de montagem e desmontagem de tenda medindo 8m x 8m(64m²), confeccionado em tecido sintético (lona) especial para coberturas, estrutura em tubo galvanizado, a montagem deverá ser finalizada em até três horas antes do início do evento, unidade diária.	UND/ DIARIA	18	R\$ 600,00	R\$ 10.800,00
18	Locação de tenda tipo pirâmide, sem piso, serviço de montagem e desmontagem de tenda medindo 10m x 10m(100m²), confeccionado em tecido sintético (lona) especial para coberturas, estrutura em tubo galvanizado, a montagem deverá ser finalizada em até três horas antes do início do evento, unidade diária.	UND/ DIARIA	15	R\$ 860,00	R\$ 12.900,00
19	Locação de tenda tipo pirâmide, sem piso, serviço de montagem e desmontagem de tenda medindo 12m x 12m(144m²), confeccionado em tecido sintético (lona) especial para coberturas, estrutura em tubo galvanizado, a montagem deverá ser finalizada em até três horas antes do início do evento, unidade diária.	UND/ DIARIA	10	R\$ 869,00	R\$ 8.690,00
TOTAL					R\$ 48.950,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

24	Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para p.a. fly, com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. E no máximo até 2,00m. House mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda. Montado pelo menos 02 horas antes do evento; a locação será de 08 horas por evento.	EVENTO	2	R\$ 31.000,00	R\$ 62.000,00
25	Contendo: 01 (um) aparelhos de dvd player (com controle remoto e cabos av e hdmi inclusos), compatíveis com as mídias dvd vídeo e cd, compatível com formatos mp3, avi, mp4, jpeg, divx, vcd. Entrada usb (no mínimo uma). Saídas: hdmi, vídeo componente, vídeo composto, coaxial digital, áudio analógico. Bivolt. 03 (três) microfones unidirecionais sem fio, com cápsula dinâmica unidirecional, padrão polar cardióide, transmissão na faixa alta de vhf de 174 a 216 mhz (frequências autorizadas pela anatel), canais disponíveis em 6 frequências distintas, alcance efetivo: 50 metros a 150 metros sob condições normais de operação, ou superior; com pedestal. 02 (dois) microfones unidirecionais com fio cápsula dinâmica cardióide impedância: 500 ohms +- 30% sensibilidade -75 db ± 5 db, resposta de frequência 60hz - 14khz, chave liga e desliga; cabo: 4,5 e pedestal para microfone modelo: pe-2, acabamento: cromado, descrição: girafa com pés dobráveis (para 1 mic.), altura mínima: 1,23m, altura máxima 1,97m, peso: 1,44kg, ou superior; com pedestal. 01 (uma) caixa acústica pré amplificada, alto-falantes: woofer 12 e super tweeter, equalizador; 3 vias (graves, médios e agudos), entradas: canal 1 microfone, canal 2 microfone, canal 3 guitarra, violão/cavaquinho, canal 4 entrada usb e receptor fm com controle remoto, com potência para atender um evento com aproximadamente 300 pessoas ou mais. 01 (uma) mesa de som compatível com o sistema especificado.	DIARIA	20	R\$ 1.839,00	R\$ 36.780,00
TOTAL GERAL				R\$ 437.880,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preço, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 3.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, o fornecimento do produto objeto da Ata e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 3.3. A contratação decorrente deste Registro de Preço será formalizada pela emissão da Nota de Empenho, que será enviada à empresa FORNECEDORA por fax ou e-mail pela UNIFESSPA.
- 3.4. Com a retirada da Nota de Empenho, estará caracterizado o compromisso de fornecimento do objeto desta Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO





- 4.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, nos termos da lei.
- 4.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 4.3. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.6.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a UNIFESSPA convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 4.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Serviços da UNIFESSPA - DCS/UNIFESSPA.
- 4.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFESSPA poderá.
 - 4.9.1. Liberar a empresa FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação tiver ocorrido antes do pedido de fornecimento.
 - 4.9.2. Convocar os demais fornecedores remanescentes visando igual oportunidade de negociação.
- 4.10. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFESSPA procederá à revogação do Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, mediante a realização de um novo procedimento licitatório.
- 4.11. Em havendo alterações desta Ata por parte da UNIFESSPA, que aumentem os encargos da empresa FORNECEDORA, a UNIFESSPA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, consoante previsto no art. 17 do Decreto nº 7.892/13.
- 4.12. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de realinhamento pela UNIFESSPA.
- 4.13. O pedido a que alude a cláusula anterior deverá ser protocolado e encaminhado ao DCS - Departamento de Compras e Serviços - devidamente instruído, com os respectivos comprovantes, para posterior análise e negociação.
- 4.14. Durante a análise do pedido, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não poderá suspender a entrega do material, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis.
- 4.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.15.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.15.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.15.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.15.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.16. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.15.1, 4.15.2 e 4.15.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.17. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

- 4.17.1. Por razão de interesse público; ou
4.17.2. À pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA DESTES REGISTRO DE PREÇO


- 5.1. O Órgão gerenciador deste Registro de Preço será a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, UASG: 158718.


6. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem juntas e avençadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito e de justiça, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

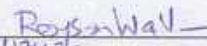
Marabá-PA, 24 de outubro de 2016.


Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO


JDV - Educação e Eventos Eireli - ME
P/ FORNECEDOR

JDV Educação e Eventos Eireli-ME
Bruno Augusto Silva Freitas
Administrador

TESTEMUNHAS:


RG nº: 4174791
CPF nº: 099.939.932-72


RG nº: 247672039
CPF nº: 094.290.763-07

